

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000



PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG (984609)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONGENERES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
SIGILOSO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 23/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
POSSUI ITENS DE EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



EDITAL Nº 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

(Processo Administrativo nº 158/2024)

Torna-se público que o Município de Ilícinea – MG, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, na pessoa do Sr. Romualdo Bleno de Melo, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de lubrificantes e congêneres.
- 1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, vetada a possibilidade de adjudicação de quantitativo inferior ao máximo solicitado.
- 1.3. E empresa proponente deveser possuir habilitação e condições de realizar a entrega logo após a assinatura do contrato, atendendo aos prazos estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados no sistema de pregão eletrônico BLL, no endereço <https://bllcompras.com/Home/Login>
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema BLL, antes da data prevista para o término de envio das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Todos os itens são de ampla participação, inclusive a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro-empendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. Empresas punidas, advertidas ou notificadas pelo não cumprimento de contratos com essa administração nos últimos 2 anos.**
 - 2.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.10. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
 - 2.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.3 e 2.7.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.3 e 2.7.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.8.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.9.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.9.2.percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- A proposta deverá conter:
- 4.1.1.Valor unitário expresso em reais (R\$)
 - 4.1.2.Quantidade expressa em unidades
 - 4.1.3.Valor total expresso em reais (R\$)
 - 4.1.4.Marca/modelo. (o não preenchimento deste item invalida a proposta)
 - 4.1.5.Dados da empresa (nome, CNPJ, endereço, tel e email)
 - 4.1.6.Assinatura do responsável pela empresa, conforme ato constitutivo.
- 4.2. O não envio da proposta acarretará na desclassificação da licitante.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.1.O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (Um centavo).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo



de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
 - 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/>); e
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. As propostas que estiverem em desacordo com o as exigências do certame serão desclassificadas
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos deverão ser anexados a plataforma, no momento de preenchimento da proposta e serão analisados conforme os seguintes critérios:
- 7.1.1. Os documentos de habilitação serão analisados apenas da licitante classificada em primeiro lugar, em momento posterior a fase de lances.
- 7.1.2. Em caso de não envio da documentação, o pregoeiro fará a desclassificação de proposta.
- 7.1.3. Caso a licitante anexe algum documento junto a proposta, os mesmos serão considerados para habilitação.
- 7.1.4. Em caso de necessidade o pregoeiro solicitará documentos complementares que poderá ser anexados posteriormente e considerados CONFORME A LEI.
- 7.2. Os documentos necessários e suficientes para habilitação jurídica, nos termos dos [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.3. *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;*
- 7.4. *Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.*
- 7.5. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- 7.6. *Certidão de Regularidade, de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade expedida pela RECEITA FEDERAL.*
- 7.7. *Certidão de Regularidade, de débitos relativos aos Tributos estaduais e a Dívida Ativa do estado; Certidão de Regularidade expedida pela RECEITA ESTADUAL.*
- 7.8. *Certidão de Regularidade, de débitos relativos aos Tributos municipais e a Dívida Ativa do município sede; Certidão de Regularidade expedida pela FAZENDA MUNICIPAL.*
- 7.9. *Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;*



- 7.10. *Prova de regularidade de débitos trabalhistas - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).*
- 7.11. *Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.*
- 7.12. *Alvará sanitário, válido e vigente, emitido pela autoridade sanitária do município sede, em nome da licitante.*
- 7.13. *Alvará de funcionamento, válido e vigente, emitido pelo município sede da licitante, em favor desta.*
- 7.13.1. Para os municípios que emitem alvará com validade indeterminada, ou condicionada ao pagamento de taxas ou tributos, os recibos devem ser anexados ao alvará.
- 7.14. *Declaração que não emprega menor, conforme modelo no ANEXO IV.*
- 7.15. *Atestados(s) de capacidade técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da licitante, que comprovem a satisfatória execução de atividade similar e compatível com parcela de maior relevância ou de valor significativo do objeto desta Licitação.*
- 7.15.1. *Será considerado similar prestação de serviço e fornecimentos que tenha a mesma complexidade técnica e mesmo ramo de atividade.*
- 7.16. *Para os itens do tipo SANIANTES, apresentar AFE – autorização de funcionamento, emitido pela ANVISA, em consonância com o RDC Nº 16/2014*
- 7.16.1. *As empresas apenas varejistas ficam dispensadas da apresentação de que trata o item anterior, ficando obrigada a comprovar sua condição de varejista.*
- 7.16.2. *Empresas varejistas e atacadista, permanecem obrigadas a apresentar a AFE, conforme solicitado*
- 7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **07 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma em campo próprio e observados os prazos previstos em lei.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I – Termo(s) de Referência.
 - 11.11.2. ANEXO II – Modelo de proposta comercial.
 - 11.11.3. ANEXO III – minuta de contrato de prestação de serviço.
 - 11.11.4. ANEXO IV – Declaração que não emprega menor.



Ilicinea /MG, 10 de julho de 2024.

ROMUALDO BLENO DE MELO
DIRETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA – MG

(Processo Administrativo nº. 158/2024)

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante: Nome:

Identificação

Qualificação/Cargo:

Dados para pagamento: Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Seq.	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO - ÁCIDO MURIÁTICO 1L	UN		24,0000		
2	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 1000 ML - ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 1000 ML - Água Sanitária, em frasco resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca ou abre e fecha, destinado ao branqueamento e desinfecção geral de superfícies e tecidos, isento de corante e fragrâncias. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	CX		530,0000		
3	ALCOOL 70% GEL - EMBALAGEM DE 5 LITROS. - ALCOOL 70% GEL - EMBALAGEM DE 5 LITROS. usado para higienização das mãos, com ação antisséptica. viscosidade gel, cor incolor, odor característico.	UN		410,0000		
4	ALCOOL 70% GEL COM 500 GR CAIXA COM 12 UNI - ALCOOL 70% GEL COM 500GR CAIXA COM 12 - Embalagem primaria com frasco	CX		535,0000		



	contendo 500gr. Usado para higienização das mãos. Viscosidade gel, cor incolor, odor característico. Caixa contendo 12 (doze) embalagens de 500 gr.					
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO - ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO – Produto hidratado para uso doméstico com prazo de validade, a 96% e embalagem de 1 litro.	UN		3.000,0000		
6	ALCOOL ETÍLICO, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) EMBALAGEM PRIMÁRIAS DE 1000 ML - ALCOOL ETÍLICO, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) EMBALAGEM PRIMÁRIAS DE 1000 ML. - Álcool etílico 46,3° INPM (54 ° Gay Lussac-GL), hidratado (associação de álcool e água destilada), para desinfecção e assepsia de superfícies e utensílios, isento de fragrâncias, embalado em frasco plástico opaco flexível contendo 1000 ml. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	CX		30,0000		
7	ALGODÃO BOLA – ALGODÃO BOLA 100G -	UN		300,0000		
8	AMACIANTE DE ROUPA – ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO E VISCOSO, FLAGRÂNCIAS VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. - AMACIANTE DE ROUPA – aspecto físico líquido e viscoso, fragrâncias variadas, solúvel em água, embalagem de 2 litros.	UN		200,0000		
9	AVENTAL DE PANO - AVENTAL LAVÁVEL EM OXFORD, MEDINDO 51 X 62 CM, PRETO, RESISTENTE, COM AJUSTE NA CINTURA, TIPO AVENTAL DE COZINHA.	UN		150,0000		
10	AVENTAL DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, COM AJUSTE NA CINTURA, MEDINDO 60 X 120 CM, RESISTENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT		60,0000		
11	AVENTAL EMBORRACHADO DIMENSÕES DE 1,20 X 0,70 CM - AVENTAL EMBORRACHADO DIMENSÕES DE 1,20 X 0,70 CM - Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético revestido de PVC, com dimensões de 1,20 x 0,70 cm, com cordão de náilon utilizado para ajuste do usuário, na cor branca, fechamento através de cordões tiras na cintura. Embalagem primária resistente ao rasgo e a perfuração.	UN		133,0000		
12	BALDE EM PLÁSTICO, 10 LITROS, COM ALÇA. -	UN		79,0000		
13	BALDE PLÁSTICO-15 LITROS - Em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com espessura de 2 mm, diâmetro da borda com 29	UN		10,0000		



	cm, diâmetro da base com 20 cm, altura com 33 cm, alça em ferro galvanizado com 60 cm na curvatura.					
14	BALDE TIPO CONCRETO 14 LITROS. - BALDE TIPO CONCRETO 14 LITROS	UN		4,0000		
15	BATERIA – ALCALINA DE 9V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. - BATERIA – ALCALINA DE 9V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PCT		50,0000		
16	BOTA DE BORRACHA, VÁRIOS NÚMEROS, BRANCA CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) PARES. - BOTA DE BORRACHA, VÁRIOS NÚMEROS, BRANCA - Bota de segurança em PVC, com microban, números diversos, cano com espessura de 2,0mm e forro em 100% com malha de poliéster, com estrias horizontais para facilitar o calce, calcanhar reforçado com ranhuras que facilitam o descalce, solado reforçado em PVC com borracha nitrílica e desenho antiderrapante. Altura do cano: 365 mm; espessura do salto (nervura) 25 mm; (entre - nervura) 16 mm, espessura do solado (nervura) 12 mm, (entre - nervura) 5mm. Embalagem secundária em papelão reforçado com informações da empresa, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, contendo 6 (seis) pares.	CX		21,0000		
17	CAIXA DE GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, TAMANHO 27,5 X 32,5CM, COM 30 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA CAIXA -	CX		55,0000		
18	CERA PARA PISOS AUTO BRILHO, INCOLOR, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 850 ML CADA. - CERA PARA PISOS AUTO BRILHO, INCOLOR, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 850 ML CADA	CX		5,0000		
19	CESTO PARA LIXO 20 LITROS. - Cesto para lixo na cor branca, com capacidade para 20litros, com tampa e pedal no formato lúdrico, acionados através de estrutura metálica, alça plástica vazada com reforço e formato anatômico, base com pés de apoio em aço e ponteiros emborrachadas, marca impressa em alto relevo, com capacidade para 20 litros, informações do produto e do fabricante impressa em adesivo.	UN		150,0000		
20	CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. - CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.	UN		5,0000		
21	CESTO PARA LIXO-100 LITROS. - Cesto para lixo na cor branca, com	UN		120,0000		



	capacidade para 100 litros, com tampa e pedal no formato cilíndrico, acionados através de estrutura metálica, alça plástica vazada com reforço e formato anatômico, base com pés de apoio em aço e ponteiros emborrachadas, marca impressa em alto relevo, com capacidade para 100 litros, informações do produto e do fabricante impressa em adesivo.					
22	COLORO ATIVO, GALÃO COM 5 LITROS. - Cloro ativo, deverá constar no rótulo do produto de forma clara e indelével: dados de identificação do fabricante, registro no Ministério da Saúde, registro do responsável técnico, selo do IN METRO, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, data de envasamento, nº de lote, validade, instruções de uso e telefone do SAC. Galão com 5 litros.	UN		370,0000		
23	COLA ADESIVA PARA RATOS - ADESIVO FORTE, SEM ODOR, ATÓXICO, SEM RISCO AO SER HUMANO QUE PODE SER USADO EM ESTOQUES DE ALIMENTOS E ÁREAS ONDE HÁ PASSAGEM DE CRIANÇAS	PCT		50,0000		
24	COLHER DESCARTAVEL. - EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM, REFORÇADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		50,0000		
25	CONDICIONADOR – PARA CABELOS, NEUTRO, FRASCO DE 1 KG. -	UN		250,0000		
26	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES, DISPOSTOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5000 UNIDADES. - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES, DISPOSTOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5000 UNIDADES. - Copo plástico descartável com capacidade para 50 ml, confeccionado com resina termoplástica, atóxica, branca ou translúcida, pacotes com 100 unidades, contendo peso mínimo 75 gramas, pacotes com 100 unidades, dispostos em caixa de papelão com 5000 unidades. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente.	CX		112,0000		



27	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 200ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES. - COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 200ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX		480,0000		
28	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO, COM CALCIO, TRIPLA AÇÃO, FARDO COM 12 EMBALAGENS DE 90G CADA. - CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO, COM CALCIO, TRIPLA AÇÃO, fardo com 12 embalagens de 90g cada	FD		20,0000		
29	CREME DENTAL INFANTIL – CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR , AÇÃO 20BACTERICIDA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS - ou externamente.	UN		200,0000		
30	DESENGORDURANTE EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 FRASCOS. - DESENGORDURANTE EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 FRASCOS - Desengordurante desinfetante sem perfume com Hipoclorito de Sódio (cloro ativo: 1 a 5% aproximadamente). Dissolve e emulsifica óleos vegetais, minerais e animais, com ação desinfetante e sem cheiro. Indicado para profunda higienização de superfícies, pisos, bancadas, paredes e equipamentos em áreas de manipulação de alimentos. Embalagem secundária em papelão reforçado contendo 24 (vinte e quatro) embalagens primárias de 500 ml. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. SIMILAR OU SUPERIOR AO VEJA	CX		40,0000		
31	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA SANITÁRIO, COM CABO EM MADEIRA. - DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA SANITÁRIO, COM CABO EM MADEIRA	UN		60,0000		
32	DESINFETANTE FRASCO CONTENDO 1 LITRO. - Desinfetante em frasco contendo 1 litro, fragrância lavanda ou floral, ação bactericida para combater coliformes fecais, vibrião da cólera, isento de partículas insolúveis ou materiais precitados, com tampa abre-fecha. Embalagem secundária contendo 12 (doze) embalagem primária de 1000 ml. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	CX		30,0000		



33	DESINFETANTE PARA USO GERAL, PODER BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO NÃO IONICO, FRAGRANCIAS: LAVANDA, MARINE, CITRUS E EUCALIPTO, FARDO COM 6 EMBALAGENS DE 2 LITROS CADA. - DESINFETANTE PARA USO GERAL, PODER BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO NÃO IONICO, FRAGRANCIAS: LAVANDA, MARINE, CITRUS E EUCALIPTO, FARDO COM 6 EMBALAGENS DE 2 LITROS CADA	PCT		100,0000		
34	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA MANUAL EM EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS. - DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA MANUAL EM EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS - Detergente concentrado neutro para limpeza doméstica manual, para remoção de gordura e óleo, com fragrância de coco e/ou neutro, sem corante, com tensoativo biodegradável, antialérgico. Embalagem primária em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador e tampa flip top, ph 7,5. Embalagem secundária em papelão reforçado com informações da empresa, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, contendo 24 (vinte e quatro) embalagens primárias de 500 ml. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. SIMILAR OU SUPERIOR AO YPÊ	CX		550,0000		
35	DISPENSADOR PARA COPO PLÁSTICO DE 200 ML - DISPENSADOR PARA COPO PLÁSTICO - para copo descartável de 200 ml. forma cilíndrica, acabamento em inox e plástico transparente, com compartimento totalmente fechado impossibilitando qualquer contato manual para uma maior higiene. capacidade para 100 unidades. para fixação na parede. acompanha kit com buchas e parafusos para fixação na parede.	UN		10,0000		
36	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA - DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA.Capacidade de até 500m.Fabricado em plastico ABS,cor branca.	UN		15,0000		
37	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO - CAPACIDADE DE ATÉ 400 ML. - DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO - CAPACIDADE	UN		5,0000		



	DE ATÉ 400 ML. fabricado em plástico abs, cor branca. para fixação na parede. acompanha kit com buchas e parafusos para fixação na parede. ; dispensador para sabonete liquido; dispensador para sabonete liquido.Capacidade de 400ml.Fabricado em plastico ABS, cor branca,. Para fixação na parede.Acompanha kit com buchas e parafusos para fixação na parede.					
38	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS EM FREEZER 3 KGS – TRANSPARENTE, ATÓXICA, INODOR, PACOTE COM 250 UNIDADES. - Embalagem plástica para acondicionar alimentos em freezer 3 Kgs – transparente, atóxica, inodor, pacote com 250 unidades.	PCT		50,0000		
39	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS EM FREEZER 5 KGS – TRANSPARENTE, ATÓXICA, INODOR, PACOTE COM 250 UNIDADES. -	PCT		30,0000		
40	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE – TÓXICA, INODOR, PACOTE COM 100 UNIDADES -	PCT		50,0000		
41	ESCOVA DE LAVAR ROUPA -	UN		30,0000		
42	ESCOVA DE LIMPEZA – PRODUTO COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTES, MONOFACE, TAMANHO APROXIMADO DE 10CM EM FORMATO OVAL. - ESCOVA DE LIMPEZA – produto com base de madeira e cerdas de plástico resistentes, monoface, tamanho aproximado de 10cm em formato oval.	UN		100,0000		
43	ESCOVA ODONTOLOGICA EM NYLON, CERDAS MACIAS, INFANTIL, COM CAPA PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS. - ESCOVA ODONTOLOGICA EM NYLON, CERDAS MACIAS, INFANTIL, COM CAPA PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS	UN		100,0000		
44	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM MADEIRA 12 X 6, CERDAS DURAS DE COR AMARELA. - ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM MADEIRA 12 X 6, CERDAS DURAS DE COR AMARELA	UN		10,0000		
45	ESPONJA DE AÇO INOX,COM FILAMENTO CHATO LAMINADO DE LATÃO CAIXA COM 24 UNIDADES - ESPONJA DE AÇO INOX,COM FILAMENTO CHATO LAMINADO DE LATÃO CAIXA COM 24 UNIDADES - Esponja metálica, com filamento chato laminado de	CX		35,0000		



	latão, unidade com peso com peso líquido de 10 gramas, embalada individualmente e embalada individualmente. A esponja deverá ser: econômica, de longa durabilidade, produzida com ação anti-ferrugem, não perecível, podendo ser utilizada com água, sabão ou detergente em utensílios de alumínio. Caixa com 24 unidades, embalagem individual com 01 unidade.					
46	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 8 UNIDADES CADA, COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 14 PACOTES DE 8 UNIDADES CADA - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 8 UNIDADES CADA - Esponja de lã de aço carbono, embalagem primária contendo 8 unidades cada, com embalagem secundária contendo 14 pacotes de 8 unidades cada, com peso líquido da embalagem primária de 60 gramas. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	CX		225,0000		
47	ESPONJA PARA BANHO – MEDIDA APROXIMADA DE 115X77X23MM, EM ESPUMA, FORMATO RETANGULAR PARA HIGIENE PESSOAL. - ESPONJA PARA BANHO – medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma, formato retangular para higiene pessoal.	UN		200,0000		
48	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE (FASE SUPER-ABRASIVA/VERDE E FINA /AMARELA) CAIXA COM 60 PACOTES INDIVIDUAIS COM 4 PEÇAS CADA - ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE (FASE SUPER-ABRASIVA/VERDE E FINA /AMARELA) CAIXA COM 60 PACOTES - Esponja dupla face (face super-abrasiva/verde e fina/amarela) para limpeza, bactericida, 1º qualidade, medindo 110 x 70 x 8 mm, 20 mm. Validade mínima 36 meses, embalagem primária com 04 peças, em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração, com informações do produto e do fabricante impressas em adesivo. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Caixa com 60 pacotes individuais com 4 peças cada.	CX		208,0000		
49	FILME EM POLIETILENO – ENCOLHÍVEL DE BAIXA DENSIDADE, LISO	RL		50,0000		



	E TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO 550MM DE LARGURA E 0,12 MM DE ESPESSURA. ROLO COM 5 KGS. - FILME EM POLIETILENO – encolhível de baixa densidade, liso e transparente para embalagem, atóxico e inodoro 550mm de largura e 0,12 mm de espessura. Rolo com 5 kgs.					
50	FIO PARA VARAL EM NYLON GROSSO DE ÓTIMA QUALIDADE, PACOTE COM 20 METROS DE COMPRIMENTO - FIO PARA VARAL EM NYLON GROSSO DE ÓTIMA QUALIDADE, PACOTE COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	PCT		62,0000		
51	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 30 X 60 COM 12 UNIDADES EM POLIETILENO - FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 30 X 60 COM 12 UNIDADES EM POLIETILENO - Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 30 x 60 cm, unidade com peso entre 30 e 40 gramas com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. Embalagem primária pacote com 12 unidades em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração.	PCT		285,0000		
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G. - pacote com 72 unidades, para crianças pesando de 10 a 13kgs, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT		500,0000		
53	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL SEG - pacote com 54 unidades, para crianças pesando de 15 a 19kgs, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT		700,0000		
54	GUARDANAPO, DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 22 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES -	PCT		80,0000		
55	GUARDANAPOS DE PAPEL, DE FOLHAS SIMPLES GOFRADO PACOTE CONTENDO 50 GUARDANAPOS DE 30 CM X 31 CM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL. - GUARDANAPOS DE PAPEL, DE FOLHAS SIMPLES GOFRADO PACOTE CONTENDO 50 GUARDANAPOS DE 30 CM X 31 CM , 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL.	PCT		40,0000		
56	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO,	UN		20,0000		



	ANTIGERME, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO - Hastes flexível com pontas de algodão, antigerme, Embalagem com 75 unidades					
57	HÁSTES FLEXÍVEIS – HÁSTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTIGERMES. CAIXA COM 75 UNIDADES - ou externamente.	CX		300,0000		
58	ISQUEIRO, QUALIDADE SUPERIOR CARTELA COM 12 UNIDADES.- ISQUEIRO, QUALIDADE SUPERIOR, REGISTRO NO IMETRO, CARTELA COM 12 UNIDADES. - ISQUEIRO, QUALIDADE SUPERIOR CARTELA COM 12 UNIDADES.- Isqueiro, qualidade superior, registro no IMETRO. Cartela com 12 unidades.	PCT		10,0000		
59	LENÇOS UMIDECIDOS SUAVEMENTE PERFUMADOS, ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO - LENÇOS UMIDECIDOS suavemente perfumados, antialérgico e antibacteriano, com aloe vera, abertura prática e hermética. refil com 450 unidades 19x11,5cm.	UN		250,0000		
60	LENÇOS UMIDECIDOS SUAVEMENTE PERFUMADOS, ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO. BALDE COM 450 UNIDADES 19X11,5CM. - LENÇOS UMIDECIDOS suavemente perfumados, antialérgico e antibacteriano. Balde com 450 unidades 19x11,5cm. suavemente perfumados, antialérgico e antibacteriano. Balde com 450 unidades 19x11,5cm.	UN		250,0000		
61	LIMPA FORNO CONTENDO 12 FRASCOS COM 500 ML. - LIMPA FORNO CONTENDO 12 FRASCOS COM 500 ML Limpa forno acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador e tampa flip top com ação para limpeza rápida e fácil de forno, chapas e grelhas. Embalagem secundária contendo 12 frascos com 500 ml. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	CX		5,0000		
62	LIMPA PEDRAS, CIMENTOS, PISOS RUSTICOS, FRASCO COM 2 LITROS.. -	UN		152,0000		
63	LIMPA VIDROS TRADICIONAL, LIMPA E DA BRILHO AOS VIDROS, CONTEM ÁLCOOL, FRASCO COM 500ML. - LIMPA VIDROS TRADICIONAL, LIMPA E DA BRILHO AOS VIDROS, CONTEM ÁLCOOL, FRASCO COM 500ML	UN		114,0000		



64	LIMPADOR MULTI-USO, INSTANTANEO, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS, QUALIDADE SUPERIOR. - LIMPADOR MULTI-USO, INSTANTANEO, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS QUALIDADE SUPERIOR. Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500 ml com bico dosador e tampa flip top, com 3 ações: Limpa, desengordura e perfuma, embalado em caixa com 24 unidades. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. SIMILAR OU SUPERIOR A VEJA	CX		350,0000		
65	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO – COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO – COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA.	UN		100,0000		
66	LIXEIRA PARA BANHEIRO – LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO – lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta.	UN		200,0000		
67	LIXEIRA PLÁSTICA - LIXEIRA PLÁSTICA – com tampa e pedal para acionamento na cor variada, medindo 71cm de altura x 44,5cm de largura x 37 cm de profundidade. Capacidade para 50 litros e compartimento interno removível, com varão de acionamento em metal.	UN		150,0000		
68	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES – COM TAMPA TAMANHOS P, M, G. -	UN		100,0000		
69	LUVA DE LÁTEX NATURAL REFORÇADAS COM NITRILO (LÁTEX SINTÉTICO). - LUVA DE LÁTEX NATURAL REFORÇADAS COM NITRILO (LÁTEX SINTÉTICO) - Luva de látex natural reforçadas com nitrilo (látex sintético) que oferecem maior resistência a produtos químicos. Com textura antiderrapante 3D, que aumenta o contato das mãos com o objeto manuseado, facilitando o uso. Ideal para faxina.	PR		190,0000		
70	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA. INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE. - LUVA DE LÁTEX REFORÇADO - Luva de látex reforçada. Interior forrado e palma antiderrapante	PR		170,0000		
71	LUVA LATEX TAMANHO G CAIXA CONTENDO 100 PARES DE LUVA - LUVA LATEX G CONTENDO 100 PARES DE LUVA - Luva de látex	CX		209,0000		



	tamanho grande, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante, formato anatômica, textura anti-deslizante nos dedos e palmas, cano 6. ½ (tamanho médio). . Embalagem primária em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração com 1 par de luvas. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçado com informações da empresa, e telefone do SAC, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, contendo 100 pares de luva. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.					
72	LUVA LATEX TAMANHO M CAIXA CONTENDO 100 PARES DE LUVA - LUVA LATEX M CONTENDO 100 PARES DE LUVA - Luva de látex tamanho grande, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante, formato anatômica, textura anti-deslizante nos dedos e palmas, cano 6. ½ (tamanho médio). Embalagem primária em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração com 1 par de luvas. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçado com informações da empresa, e telefone do SAC, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, contendo 100 pares de luva. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, cópia do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	CX		207,0000		
73	LUVA NITRILICO VERDE - Luva nitrílica verde com ou sem forro e palma antiderrapante. - LUVA NITRILICO VERDE - Luva nitrílica verde com ou sem forro e palma antiderrapante.	PCT		40,0000		
74	LUVA PARA FAXINA, LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, TAMANHO P, M, G, USO DOMÉSTICO, CANO LONGO -	PR		200,0000		
75	LUVA PARA FAXINA, LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, COR	PR		200,0000		



	AMARELA, TAMANHO P, M, G, USO DOMÉSTICO, CANO MÉDIO -					
76	LUVA PARA FAXINA, LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO P, M, G - LUVA PARA FAXINA, LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS, TAMANHO P, M, G	PCT		70,0000		
77	MAMADEIRA - MAMADEIRA – em acrílico transparente, sem decoração, com tampa, graduada, capacidade de 240ml autoclavavel, bico em látex.	UN		100,0000		
78	MAMADEIRA – FRASCO TRANSPARENTE - MAMADEIRA – frasco transparente e resistente, em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico em látex, capacidade de 100ml.	UN		100,0000		
79	MÁSCARA CIRÚRGICA 1 -- Tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais, clip nasal com elástico embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Pacote com 100 unidades.	PCT		200,0000		
80	NAFTALINA SÓLIDA -- .NAFTALINA SÓLIDA – em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalamento não superior a 30 dias.	UN		150,0000		
81	PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA E REFORÇO DE 24 CM EM BORRACHA DE EVA. - PÁ PARA LIXO,COM BASE PLÁSTICA E REFORÇO DE 24 CM EM BORRACHA DE EVA - Pá para lixo, com base plástica e reforço de 24 cm em borracha de EVA, cabo de metal com 86 cm plastificado, com gancho e rosca plástica, medidas 19,5 comprimento x 25,5cm de largura x 7cm de altura, com ajuste regulável para facilitar a estocagem. Com etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UN		269,0000		
82	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA USO EM CHURRASCO E ALGODÃO DOCE,ETC.PACOTE CONTENDO 100 PALITOS. - PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA USO EM CHURRASCO E ALGODÃO DOCE,ETC.PACOTE CONTENDO 100 PALITOS	PCT		50,0000		
83	PANO DE PRATO CONTENDO 6 UNIDADES - PANO DE PRATO CONTENDO 6 UNIDADES. - Pano de prato (copa) atalhado, material composto de 100% de algodão, podendo ser estampado, medindo 44 x 65 cm, com peso entre 65 e 75 gramas, deverá ter etiqueta costurada, constando: marca, composição do produto e medidas, embalado em pacote plástico selado e lacrado	PCT		288,0000		



	eletronicamente, contendo 6 unidades.					
84	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, ALVEJADO CONTENDO 25 UNIDADES - PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, ALVEJADO CONTENDO 25 UNIDADES.- Pano (tipo saco) para limpeza, 100% algodão, lavado, alvejado (branco), medindo 55x70cm (fechado), com peso entre 140 e 150 gramas cada um, fechado, sem acabamento, com etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante e marca, embalado em pacote plástico selado e lacrado eletronicamente, contendo 25 unidades.	PCT		290,0000		
85	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 30 CM X 4. - Papel alumínio em rolo 30 cm x 4	UN		70,0000		
86	PAPEL ALUMINIO EM ROLO 30CM X 15M - PAPEL ALUMINIO EM ROLO 30CM X 15M	UN		20,0000		
87	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 METROS PACOTES COM 12 ROLOS. - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 METROS PACOTES COM 12 ROLOS, composto por 100% celulose virgem, devendo essa composição estar explicitamente impressa na embalagem primária, cor branca, acondicionado em pacotes com 12 unidades. Gramatura mínima de 18g/m ² . Embalagem primária em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração com 12 unidades.	PCT		2.250,0000		
88	PAPEL TOALHA 22,5 X 22,5 CM,NA COR BRANCA COM 2 UNIDADES - PAPEL TOALHA 22,5 X 22,5 CM,NA COR BRANCA COM 2 UNIDADES - Papel toalha 22,5 x 22,5 cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, gramatura mínima 35 g/m ² , Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.- Papel toalha 22,5 x 22,5 cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, gramatura mínima 35 g/m ² , Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto..	PCT		590,0000		
89	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS – Branco Extra Luxo, 2 dobras 20,3cm x 20cm. Caixa com 1000 folhas – Composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 gramas/m ² , 100% celulose virgem de alta	PCT		3.000,0000		



	absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20cm de comprimento e 23cm de largura com 2 dobras. Branco Extra Luxo, 2 dobras 20,3cm x 20cm. Caixa com 1000 folhas – Composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 gramas/m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20cm de comprimento e 23cm de largura com 2 dobras. .					
90	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER DE BANHEIRO, INTERFOLHAS, COM 1000 UNIDADES CADA PACOTE -	PCT		1.100,0000		
91	PENEIRA PARA COAR SUÇO – PENEIRA COM TELA E ALÇA EM AÇO INOX COM 30CM DE DIÂMETRO. -	UN		100,0000		
92	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO-26 CM - CONTENDO NO MÍNIMO 100 PACOTES C/10 UNIDADES CADA. - PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO-26 CM - CONTENDO NO MÍNIMO 100 PACOTES C/10 UNIDADES CADA. Prato para refeição, confeccionado em poliestireno branco leitoso ou pet, medindo 26 cm de diâmetro. Embalagem primária em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração com 10unidades, Embalagem secundária em caixa de papelão resistente contendo no mínimo 100 pacotes c/10 unidades cada.	CX		20,0000		
93	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA SOBREMESA BRANCO, RESISTENTE, LARGURA: 15 CM, PACOTES COM 50 UNIDADES -	PCT		90,0000		
94	PRATO TÉRMICO DE ISOPOR, Nº 15, FUNDO, COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES -	PCT		50,0000		
95	PRENDEDOR PARA ROUPAS, EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, QUALIDADE SUPERIOR. - PRENDEDOR PARA ROUPAS, EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, QUALIDADE SUPERIOR.	PCT		50,0000		
96	PRENDEDOR PARA ROUPAS, EM PLÁSTICO RÍGIDO, PACOTE COM 12 UNIDADES QUALIDADE SUPERIOR. - PRENDEDOR PARA ROUPAS, EM PLÁSTICO RÍGIDO, PACOTE COM 12 UNIDADES, QUALIDADE SUPERIOR.	PCT		210,0000		
97	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40 CM, BORRACHA COM ALTURA 5CM E LARGURA 3 CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. - REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40 CM, BORRACHA COM ALTURA 5CM E LARGURA 3	UN		110,0000		



	CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE					
98	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60 CM, BORRACHA COM ALTURA 5CM E LARGURA 3 CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. - REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60 CM, BORRACHA COM ALTURA 5CM E LARGURA 3 CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UN		130,0000		
99	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA COM CERTIFICADO DO IN METRO. -	UN		50,0000		
100	RODINHO DE PIA – DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA. -	UN		60,0000		
101	RODO COM 60 CM - RODO COM 60 CM - Rodo com base e cabo de alumínio medindo 58 cm x 3 cm x 3 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,30m com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	UN		170,0000		
102	RODO COM 40 CM. - RODO COM 40 CM - Rodo com base e cabo de alumínio medindo 38 cm x 3 cm x 3 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,30m com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	UN		115,0000		
103	RODO MÉDIO - RODO MÉDIO – rodo 60 cm, cabo de madeira, resistente, comprimento mínimo de 60cm x 6 cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm.	UN		200,0000		
104	RODO PEQUENO -- RODO PEQUENO – rodo 40 cm, cabo de madeira, resistente, comprimento mínimo de 40cm x 6 cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm.	UN		200,0000		
105	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC TRANSPAREBTE 28 CM X 300 METROS-PELÍCULA - PARA PROTEGER E CONSEVAR OS ALIMENTOS, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 300 METROS LARGURA: 28 CM ESPESSURA: 0,009 MM	UN		50,0000		
106	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COM 200 G CAIXA COM 20 PACOTES CADA. - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COM 200 G CAIXA COM 20 PACOTES CADA, sem fragrância, com máximo	CX		146,0000		



	rendimento, acondicionado em pacote plástico transparente reciclável com 5 unidades, totalizando 1kg. Embalagem primária em polietileno, atóxico, incolor, resistente ao rasgo e a perfuração. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.					
107	SABAO EM PO 1KG - sabao em po 1kg embalagem economica. validade minimado produto de 24 meses. SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO. caixa com 20 embalagem de 1kg.	CX		50,0000		
108	SABÃO EM PÓ 5 KG, - SABÃO EM PÓ 5 KG, embalagem econômica. Validade mínima do produto de 24 meses. SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO	CX		360,0000		
109	SABÃO EM PÓ DE 1000 GRS COM AMACIANTE CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 1000 GRAMAS CADA - SABÃO EM PÓ DE 1000 GRS COM AMACIANTE - Sabão em pó de 1000 grs com amaciante. O produto deverá conter linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem secundária com 20 embalagens de 1000 gramas cada. Validade mínima do produto de 24 meses.	CX		50,0000		
110	SABONETE ANTIBACTERIANO, ELIMINA 99,9% DAS BACTERIAS, FRAGRANCIAS VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90G CADA. - SABONETE ANTIBACTERIANO, ELIMINA 99,9% DAS BACTERIAS, FRAGRANCIAS VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90G CADA	PCT		30,0000		
111	SABONETE EM BARRA INFANTIL PESANDO 90 GRAMAS. - SABONETE EM BARRA INFANTIL PESANDO 90 GRAMAS.	UN		100,0000		
112	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, OPACO, FRAGANCIA ERVA DOCE 5 LTS. - SABONETE LIQUIDO CREMOSO, OPACO, FRAGANCIA ERVA DOCE 5LTS - sabonete liquido cremoso, opaco, fragancia erva doce, cor verde, ph 5,5 a 6,5; para higiene das maos; em bombona de 5lts.	UN		255,0000		
113	SABONETE LIQUIDO INFANTIL COM PESO DE 1KG -	UN		200,0000		
114	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA. - SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 15 litros reforçado, na cor preta, em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados	PCT		410,0000		



	em pacotes contendo 10 unidades. Embalagem em polietileno, resistente ao rasgo e a perfuração com 10 unidades cada.					
115	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS/20 KG COM 100 UNIDADES. - SACO DE LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS/20 KG COM 100 UNIDADES. - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105 x 0,15 mm de espessura, na cor preta, suportando até 20 quilos, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades. Embalagem em polietileno, incolor, resistente ao rasgo e a perfuração com 100 unidades.	PCT		770,0000		
116	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 24 PACOTES COM 10 UNIDADES CADA. - SACO DE LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 24 PACOTES COM 10 UNIDADES CADA - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 30 litros reforçado, na cor preta, em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacote com 24 pacotes com 10 unidades cada. Embalagem em polietileno, resistente ao rasgo e a perfuração, dimensões: 59cm x 62cm	PCT		230,0000		
117	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS/10 KG 100 UNIDADES - SACO DE LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS/10 KG 100 UNIDADES - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 60 litros reforçado, medindo 63 x 80 cm x 0,15mm de espessura, na cor preta, suportando até 10 quilos, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades. Embalagem em polietileno, incolor, resistente ao rasgo e a perfuração com 100 unidades.	PCT		450,0000		
118	SACO ESTERELIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE LIMENTOS, COM TARJA BRANCA PACOTE COM 1.000 UNIDADES - SACO ESTERELIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE LIMENTOS, COM TARJA BRANCA - Saco para coleta de amostra de alimentos, com tarja branca, estéril, lacrado em todas as extremidades, medindo 9 cm x 15 cm, com capacidade para 01 LITRO. Produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração. Pacote com 1.000 unidades, embalagem primária em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração. Embalagem secundária em	PCT		2,0000		



	caixa de papelão reforçado com informações da empresa, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, contendo 12 (doze) embalagens primárias de 1000 unidades.					
119	SACO PLÁSTICO – SACO PLÁSTICO 20 X 30 CM PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. PACOTE COM 1000 UNIDADES. - SACO PLÁSTICO – SACO PLÁSTICO 20 X 30 CM PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT		50,0000		
120	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO, REFORÇADO 50 X 80 CM, - PACOTES COM 500 UNIDADES	PCT		50,0000		
121	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PARA FREEZER CAIXA CONTENDO 24 ROLOS COM 50 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PARA FREEZER CAIXA CONTENDO 24 ROLOS COM 50 UNIDADES - Saco plástico para acondicionamento de alimentos para freezer, atóxicos e resistente, cor transparente, reforçado e reciclável, tamanho 25x35 cm, capacidade 5 kg, caixa contendo 24 rolos com 50 unidades	PCT		5,0000		
122	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 8X23CM COM 1000 UNIDADES -	PCT		50,0000		
123	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA 10 LITROS COM 1000 UNIDADES. -	PCT		150,0000		
124	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, COM ALÇA, MEDINDO 40 X 50 CM, - GROSSA E RESISTENTE, SEM CHEIRO E SEM CONTAMINAÇÃO. PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT		50,0000		
125	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, COM ALÇA, MEDINDO 50 X 70 CM, - SUPORTANDO O PESO ACIMA DE 11 KGS, GROSSA E RESISTENTE, SEM CHEIRO E SEM CONTAMINAÇÃO. FARDO COM 2,5KGS	FD		50,0000		
126	SAQUINHO DE PAPEL TIPO PARA EMBALAR PIPOCAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 7,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. - SAQUINHO DE PAPEL TIPO PARA EMBALAR PIPOCAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 7,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT		200,0000		
127	SAQUINHO PARA PIPOCA - SAQUINHO PARA PIPOCA – saquinho de papel, cor branca, 08cm de largura x 14cm de comprimento, pacotes de 500 unidades.	PCT		20,0000		
128	SHAMPOO NEUTRO COM FRAGRANCIA SUAVE , ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. -	UN		400,0000		
129	SODA CAUSTICA, SOLIDA, INCOLOR EM ESCAMAS,	UN		36,0000		



	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM 950G CADA. - SODA CAUSTICA, SOLIDA, INCOLOR EM ESCAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM 950G CADA					
130	TAPETE - ARTESANAL FABRICADO POR FIOS DE MALHAS, - EXCELENTE MATERIAL, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, PRÁTICO E FÁCIL DE LAVAR, IDEAL PARA SER UTILIZADO NA COZINHA, BANHEIRO, QUARTO, BEIRA DE PORTA, TAPETES LISOS VARIAÇÃO DE COR PRETA OU AZUL.	UN		100,0000		
131	TAPETE EM ALGODÃO, RUSTICO, FEITO NO TEAR. - TAPETE EM ALGODÃO, RUSTICO, FEITO NO TEAR	UN		80,0000		
132	TOALHA DE ROSTO DE EXCELENTE QUALIDADE, TOQUE MACIO, TAMANHO 41 CM X 65 M, - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS ENTRE MARROM, AZUL ESCURA, VERDE ESCURO, VERMELHA.	UN		114,0000		
133	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS 42 CM X 75 CM. - TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, 42 CM X 75 CM.	UN		50,0000		
134	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - BRANCA, COM ELÁSTICO PARA USO EM CANTINAS E RESTAURANTES. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT		100,0000		
135	VASSOURA EM NYLON. - VASSOURA EM NYLON - Vassoura, para uso geral com base e cepa plástica, medindo: 23 cm de comprimento x 4 cm de largura x 5 cm de altura, com cerdas de nylon florida com 10 cm de altura e 50 tufos, cabo de madeira 1,18m revestida em plástico com rosca e gancho plástico.	UN		170,0000		
136	VASSOURA EM PIAÇAVA TAMANHO 5. COM CABO DE MADEIRA QUALIDADE SUPERIOR. - VASSOURA EM PIAÇAVA TAMANHO 5. COM CABO DE MADEIRA, QUALIDADE SUPERIOR	UN		275,0000		
137	VASSOURA PARA PISO LISO, SECO OU MOLHADO, CABO E BASE EM MADEIRA COM 25 CM. - VASSOURA PARA PISO LISO, SECO OU MOLHADO, CABO E BASE EM MADEIRA COM 25 CM	UN		150,0000		
138	VASSOURA SANITÁRIA. - VASSOURA SANITÁRIA - Vassoura sanitária com cabo em polipropileno, medindo no mínimo 25 cm de comprimento, com cerdas em polipropileno, com suporte com fundo suspenso.	UN		184,0000		



139	VASSOURA TIPO VARRE MAX, PRODUTO NÃO PERECIVEL, EM MATERIAL SINTETICO E METAL, DE VARIADAS CORES. - VASSOURA TIPO VARRE MAX, PRODUTO NÃO PERECIVEL, EM MATERIAL SINTETICO E METAL, DE VARIADAS CORES - base de plastico e cabo de metal recoberto com plastico, cerdas macias nas pontas	UN		30,0000		
-----	--	----	--	---------	--	--

Valor total da Proposta:

Data da proposta:

Validade da proposta: no mínimo 90 Dias.

Declaro que nos preços propostos encontram se incluídos todos os gastos ou despesas necessários à execução do objeto desta licitação, tais como materiais, equipamentos, tributos, encargos sociais e previdenciários, transporte, hospedagem, alimentação do pessoal necessário para a prestação dos serviços, bem como fretes, seguros, mão-de-obra, e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste certame, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ilhéus, declarando ainda estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos .

Local e data

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome, Cargo e CPF :



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA – MG

(Processo Administrativo nº. 158/2024)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____